

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 2013

Institui a Medalha Ulysses Guimarães, a ser conferida pela Câmara dos Deputados por ocasião do transcurso dos 25 (vinte e cinco) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara dos Deputados, por ocasião do transcurso dos 25 (vinte e cinco) anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Medalha Ulysses Guimarães, destinada a agraciar pessoas naturais ou jurídicas que, no País, tenham se destacado no campo da promoção da cidadania e do fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º A Medalha Ulysses Guimarães será concedida pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Medalha Ulysses Guimarães será realizada em Sessão da Câmara dos Deputados especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º As despesas com a confecção das Medalhas instituídas por esta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de setembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente